

EDITAL Nº 040/2023

PROCESSO Nº 23106.079009/2023-65

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO ESPECIAL PARA CURSAR DISCIPLINAS NO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023.**1. PREÂMBULO**

1.1. O coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas como aluno especial nas disciplinas do curso de Mestrado Profissional do PPEE, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0098/2020 desta Universidade.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE da Universidade de Brasília, em sua 39ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de julho de 2023.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas no [sítio eletrônico](#) ou pelo *e-mail* sec@ppee.unb.br.

2. DA DEFINIÇÃO

2.1. Processo seletivo para pessoas graduadas interessadas em cursar disciplinas isoladas do programa de pós-graduação, sem constituir vínculo com qualquer curso da instituição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica ou áreas afins obtido ou convalidado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

3.2. Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmio de mérito acadêmico.

4. DOS PONTOS FUNDAMENTAIS

4.1. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula, e sua desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono, não sendo devolvido o dinheiro investido.

4.2. Os alunos especiais não farão jus a identidade estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, qualquer tipo de bolsa ou qualquer forma de subvenção para utilização do restaurante universitário.

4.3. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

4.4. Conforme previsto na seção IV, art. 125, inciso IV, do Regimento Geral da UnB, poderá ser aplicado ao aluno especial somente advertência e, na reincidência

ou ocorrência proceder-se-à ao desligamento.

4.5. A solicitação de admissão é de periodicidade semestral.

4.6. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas, com aprovação ou reprovação, contendo as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

4.7. Ao aluno especial que passar à condição de aluno regular, poderá, após análise da comissão da unidade acadêmica, ser concedido aproveitamento dos créditos obtidos, totalizando, no máximo, 8 (oito) créditos, conforme o Artigo 27 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica.

4.8. A documentação expedida em outro país deverá ser traduzida para o português e conter o visto do consulado brasileiro do país que a expediu.

4.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Local: [Plataforma de inscrições da Pós-Graduação](#).

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1. No ato da inscrição, deverão ser enviados, por meio da plataforma, os seguintes documentos em formato pdf:

6.1.1. Documento de identidade.

6.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.1.3. Foto 3x4 recente colorida.

6.1.4. Certidão de quitação eleitoral.

6.1.5. Certificado de reservista ou documento comprobatório equivalente (para candidatos do sexo masculino).

6.1.6. Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou de provável formando, em Engenharia Elétrica, ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior (frente e verso).

6.1.7. Histórico(s) escolar(es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso).

6.1.8. *Curriculum Vitae*. Exige-se para os candidatos residentes no Brasil o uso do currículo lattes. Deve constar no currículo um endereço de e-mail válido.

6.1.9. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

6.1.10. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados ([clique aqui](#)).

6.2. Após a divulgação do resultado final, deve ser enviado, por meio da plataforma, o Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), por crédito, pagos uma vez no semestre.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento das taxas de inscrições e dos créditos das disciplinas para a solicitação de matrícula como aluno especial do PPEE será feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

- 7.2. Para a solicitação de admissão como aluno especial o candidato deverá recolher a taxa de inscrição (R\$ 79,00), referente à análise do pedido, **não** significando a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.
- 7.3. Não será aceito como comprovante de pagamento o comprovante de agendamento e o recibo emitido por meio de depósito em envelope.
- 7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 7.5. A taxa referente à matrícula por disciplina(s) só será cobrada após o resultado da seleção.
- 7.6. O local para envio dos comprovantes de pagamento será a Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB.
- 7.7. Servidores da Universidade de Brasília que queiram cursar disciplinas como aluno especial são isentos das taxas, contanto, que enviem a ficha funcional ou o último contra-cheque como comprovante pela Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação da UnB.
- 7.8. Passo à passo para a emissão da GRU:
- 7.8.1. Acesse 0
endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.
- 7.8.2. No campo "UnidadeGestora" digitar: **154040**; ao teclar para ir para o próximo espaço, o campo "Nome da Unidade" será preenchido automaticamente com FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FUB.
- 7.8.3. No campo "Gestão" digitar: **15257**.
- 7.8.4. No campo "Recolhimento Código" digitar: **28838-1**; ao teclar para ir ao próximo espaço, o campo "Descrição do Recolhimento" será preenchido automaticamente com SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISA.
- 7.8.5. Depois do preenchimento de todos os campos, clicar em avançar.
- 7.8.6. No campo "Número de Referência" digitar: **4579**.
- 7.8.7. No campo "Competência" digitar o mês (2 dígitos) e ano atual (4 dígitos).
- 7.8.8. No campo "Vencimento" digitar o dia (2 dígitos), o mês (2 dígitos) e o ano atual (4 dígitos). A data do vencimento será o último dia útil para a inscrição.
- 7.8.9. No campo "CNPJ ou CPF do contribuinte" digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 7.8.10. No campo "Nome do Contribuinte/Recolhedor" digitar o nome do depositante.
- 7.8.11. No campo "Valor Principal" digitar o valor a ser pago.
- 7.8.12. Não preencher os campos: "Descontos/Abatimentos", "Outras deduções", "Moral/Multa", "Juros/Encargos" e "Outros acréscimos".
- 7.8.13. No campo "Valor total" repetir o valor a ser pago.
- 7.8.14. Em "Selecione uma opção de geração" mantenha a opção pdf.
- 7.8.15. Depois do preenchimento de todos os campos, clique em "Emitir GRU".

8. DOS VALORES

- 8.1. Valor da taxa para solicitação de admissão: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).
- 8.2. Valor da taxa de matrícula **por crédito**: R\$ 113,00 (cento e treze

reais) pagos uma vez no semestre. O valor da taxa por disciplina somente deverá ser paga **APOS** o resultado da seleção, pois caso se houver o pagamento antecipado e não for selecionado, os valores pagos **NÃO** serão restituídos.

9. DA OFERTA

Disciplinas	Professores	Vagas	Créditos
Inteligência Cibernética	Robson de Oliveira e Clóvis Neumann	15	004
Metodologia de Pesquisa Científica 2	Demétrio Antônio da Silva Filho	05	002
Privacidade e Segurança Cibernética	Edna Dias Canedo e Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	10	004
Tópicos em Segurança Cibernética 1 (Ataques DDoS Reflexivo)	João José Costa Gondim	10	004
Tópicos em segurança cibernética 2 (Análise de dados e Inteligência Cibernética)	André Luiz Marques Serrano	05	004
Tópicos em Segurança Cibernética 4 (Engenharia de features, processamento de linguagem natural e redes neurais artificiais)	Éder Souza Gualberto	10	002
Tópicos em segurança cibernética 5 (Gestão de Riscos no Setor Público)	Carlos André de Melo Alves	02	002

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo, bem como, das divulgações dos respectivos resultados, constam a seguir:

Dias e horários	Etapa	Local
Das 08h do dia 25/07/2023 até às 18h do dia 07/08/2023	Inscrição	Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (clique aqui)
08/08/2023 até 10/08/2023	Avaliação	Interna
11/08/2023	Resultado	Site do Programa (clique aqui)
A partir da divulgação do resultado final até às 18:00 do dia 20/08/2023	Envio do comprovante de pagamento da(s) disciplina(s)	Plataforma de Inscrições da Pós-Graduação (clique aqui)

11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Responsáveis: professores que ofertam as disciplinas.

11.2. Critérios: verificação da "exposição de motivos"; Verificação da situação acadêmica do candidato; Verificação da documentação exigida; Existência de vaga (em caso de excesso de candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar melhor aproveitamento escolar em seu grau de instrução).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A matrícula nas disciplinas pleiteadas será efetivada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).
- 12.2. O sistema incluirá os dados referentes à disciplinas, efetivando a matrícula do aluno especial.
- 12.3. A matrícula somente será efetuada mediante o pagamento dos créditos da(s) disciplina(s).
- 12.4. Casos omissos a este edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do PPEE.
- 12.5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas.

13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

- 13.1. Parecer CNE nº 99/66, de 04/02/66.
- 13.2. Resolução CEPE nº 091/2004, de 30/07/2004.
- 13.3. Resolução CEPE nº 003/88.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 17/07/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9992403** e o código CRC **515874C9**.